



Extrato da Portaria 403/2021 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no DESPACHO Nº 2226/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos de nº 202017647001309, RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Contrato nº 54/2021**, firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria, e a empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.707.364/0001-10, tendo **por objeto a aquisição de retroescavadeiras**, para o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas a municípios goianos, para atender as necessidades desta Pasta, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Nome	Função
Robson Lopes Ribeiro França	Gestor
Geraldina Pereira de Melo	Suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 264149

## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica.

Participes: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03 e MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.917/0001-41.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo impulsionar o turismo rural e doméstico, associados à aventura e ao ecoturismo, aumentando o fluxo econômico dos locais envolvidos, a partir de hospedagens, alimentação, e outros itens de apoio para os turistas. Estimular a conscientização ambiental, através de ações *in loco*, como plantios de árvores, divulgação de informativos, potencialização da economia local, a partir da criação e desenvolvimento de infraestruturas e apoios aos turistas dos percursos. Criar novas ofertas turísticas e oportunidades de negócios na zona metropolitana, fazendo o fortalecimento do turismo e aumentando o pertencimento da população local dos municípios.

Processo nº: 202100027000684.

Data da Assinatura: 20/10/2021.

Assinaturas: FABRÍCIO BORGES AMARAL - Presidente - Goiás Turismo e NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA - Prefeita - Município de Bela Vista de Goiás.

Protocolo 264102

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

**Portaria 256/2021 - EMATER**

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei estadual n.º 20.491/2019.

Considerando o decreto estadual n.º 9.527/2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DELEGAR a atribuição, ao Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural, a coordenação das atividades desenvolvidas pelas 12 (doze) Coordenações Regionais da Emater, de modo que essas coordenações passem agora a serem subordinadas hierarquicamente à Diretoria de ATER.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

**Pedro Leonardo de Paula Rezende**  
Presidente

Protocolo 263982

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1. **Consulta Pública nº 009/2021**
2. **Audiência Pública Virtual nº 002/2021**

**Processo nº 202100029001503 e nº 86373866**

**Interessado:** Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e a Agência de Regulação de Goiânia - AR

**Assunto / Objeto:** 1. Nota Técnica Conjunta nº 11/2021. A presente Nota Técnica preliminar tem por finalidade apresentar os cálculos da Tarifa Média Máxima (P0) e Fator X da 2ª Revisão Tarifária Periódica da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, correspondente aos exercícios de 2021 a 2024. Os presentes estudos foram realizados pelas gerências de Saneamento Básico e Regulação Econômica e Desestatização da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, em conjunto com as diretorias de Regulação e de Fiscalização e Controle e as gerências de Contabilidade Regulatória e de Auditoria e Ouvidoria da Agência de Regulação de Goiânia - AR, seguindo a metodologia definida na Nota Técnica Conjunta nº 6/2021, aprovada pelos colegiados das duas Agências, com dados e informações fornecidos pela prestadora de serviços e também os coletados no Sistema Nacional de Informações de Saneamento - SNIS.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás e a Agência de Regulação de Goiânia - AR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.555/0001-37, localizada à Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, 2º andar, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, tornam público que submeterão à Consulta Pública e à Audiência Pública Virtual a texto da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 11/2021, na seguinte forma:

1. A Consulta Pública nº 009/2021 estará disponível para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, das 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2021 até as 17:00 horas, do dia 25 de novembro de 2021, na seguinte forma:

1.1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:

1.1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: [consultapublicalegislaacao@agr.go.gov.br](mailto:consultapublicalegislaacao@agr.go.gov.br) e/ou [diretoriaderegulacaoagr@gmail.com](mailto:diretoriaderegulacaoagr@gmail.com);



1.1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ;

1.1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times new roman ou arial;

1.1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da nota técnica, a alteração/modificação proposta;

1.2. Os comentários deverão ser fundamentados.

1.3. A Nota Técnica Conjunta preliminar estará disponível para consulta no sítio da AGR ([www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br)) e no sítio da AR ([www.goiania.go.gov.br/arg](http://www.goiania.go.gov.br/arg)).

1.4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.

2. A Audiência Pública virtual nº 002/2021, será realizada no dia 03 de dezembro de 2021, no horário das 14:00 às 18:00 horas, por meio do link da videochamada, via Join Zoom Meeting: <https://us02web.zoom.us/j/84436536269?pwd=Wlplcm1hcXBhUlcbnAzcj9jT1FNZz09>, Meeting ID: 844 3653 6269, Passcode: 312884, conforme edital a ser detalhado e disponibilizado no sítio da AGR.

3. A publicação deste aviso / extrato foi autorizado nos termos do Despacho Conjunto nº 15/2021 (000024798501).

Marcelo Nunes de Oliveira  
Conselheiro Presidente

Protocolo 264055

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0007/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: [http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital\\_detran/AUTUACAO\\_1635517127.pdf](http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/AUTUACAO_1635517127.pdf).

Protocolo 264031

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0008/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: [http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital\\_detran/PENALIDADE\\_1635517313.pdf](http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/PENALIDADE_1635517313.pdf).

Protocolo 264035

## AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2021, para continuidade do **PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-336, TRECHO: CRIXÁS/NOVA CRIXÁS, NESTE ESTADO**, relativo ao Processo nº 202100036008545.

Goiânia, 28 de outubro de 2021.

Fadylla Caetano  
Gerente de Licitação

Protocolo 263909

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 173/2021-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2018-PR-NEJUR, REFERENTE À CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS DA RODOVIA GO-132, TRECHO: COLINAS DO SUL / MINAÇU, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: 1) PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, DO CONTRATO Nº 030/2018-PR-NEJUR, COM FULCRO NO ARTIGO 57, §1º INCISOS I E IV, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; E 2) O ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS REFERENTE À 2ª READEQUAÇÃO DO PROJETO EM FASE DE OBRAS DO CONTRATO Nº 030/2018-PR-NEJUR, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES E DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO:** O PRESENTE ADITIVO, ACRESCE E SUPRIME AO OBJETO DO CONTRATO Nº 030/2018-PR-NEJUR, OS ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (000023639016), DESPACHO Nº 763/2021 - OR-GEORO-FISC- 13297 (000023722001) E DESPACHO Nº 1104/2021 - OR-GEORO-COT- 06133 (000023779529), COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, QUE DESDE JÁ PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, CONFORME DADOS DO RESUMO A SEGUIR: 1) R\$ 10.116.337,58 (DEZ MILHÕES, CENTO E DEZESEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), ACRÉSCIMO EQUIVALENTE 29,85% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO; 2) R\$ - 9.556.192,03 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), SUPRESSÃO EQUIVALENTE A -28,19% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO; E 3) R\$ -22.745,52 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) QUE CORRESPONDE A -0,0671% NO CONTRATO, REFERENTE AO REFLEXO FINANCEIRO PARA 2ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS EM RELAÇÃO AO VALOR VIGENTE. **DO VALOR:** O VALOR PARA O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ - 22.745,52 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, QUE CORRESPONDE A -0,0671% DO CONTRATO Nº 030/2018-PR-NEJUR. **PROCESSO SEI Nº 201700036001065.**

Protocolo 264057

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 171/2021-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO